

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO COLEGIADO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM AGROINDÚSTRIA

****(Alterada em reunião do Colegiado em 12/03/2014)*

Estabelece as normas para desenvolver a atividade curricular Trabalho de Conclusão do Curso

DO CONCEITO

Art. 1 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Tecnologia em Agroindústria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano-Campus Guanambi constitui-se, numa atividade acadêmica de sistematização do conhecimento sobre objeto de estudo pertinente à profissão desenvolvida mediante controle, orientação e avaliação de docentes. O objetivo dessa atividade é preparar o estudante para planejar, implementar e elaborar uma monografia que documenta o desenvolvimento de um trabalho científico ou técnico, despertando no discente o espírito criativo, científico e crítico e capacitando-o para o estudo de problemas e proposição de soluções. Trata-se de uma atividade acadêmica obrigatória.

DOS OBJETIVOS

Art. 2 O Trabalho de Conclusão de Curso consiste em uma atividade de pesquisa ou desenvolvimento técnico desenvolvida pelos discentes do curso de

graduação, seguindo as orientações de um docente, sendo um requisito obrigatório para obtenção do diploma de Tecnólogo em Agroindústria.

DA MODALIDADE

Art. 3 O TCC deverá ser constituído de um trabalho individual, teórico e/ou prático, apresentado sob a forma de uma monografia.

§1º A monografia pode ser enquadrada em uma das seguintes modalidades:

- I-** Trabalho de revisão crítica de literatura sobre determinado tema pertinente à profissão;
- II-** Trabalho técnico – científico de análise de determinado tema apontando ou propondo novos conceitos que melhorem ou elucidem.

DA DURAÇÃO DA DISCIPLINA

Art. 4 O componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso terá duração de 80 horas.

DAS CONDIÇÕES DE EXEQUIBILIDADE

Art. 5 O TCC será desenvolvido no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano- IF baiano ou em empresas públicas, privadas ou junto a profissionais liberais habilitados, que apresentem atividades relacionadas ao campo da Tecnologia em Agroindústria.

DA MATRÍCULA NA DISCIPLINA PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 6 As condições mínimas que o discente deve satisfazer para se matricular na disciplina TCC são:

- I - Ter integralizado no mínimo, 70% da carga horária total do Curso de Tecnologia em Agroindústria;
- II - Desenvolver um pré-projeto e submetê-lo à aprovação do orientador e dois outros profissionais de áreas afins ao projeto, em semestre letivo anterior ao da matrícula no TCC.

Art. 7 A indicação dos orientadores será aprovada em reunião do Colegiado do Curso de Tecnologia em Agroindústria.

DA ORIENTAÇÃO

Art. 8 O orientador deve ser docente do IF baiano e conhecimento na área de desenvolvimento de TCC.

§1º Todos os professores pertencentes ao colegiado do curso podem ser orientadores.

§2º Cada professor poderá orientar no máximo 3 discentes do Curso de Tecnologia em Agroindústria.

Art. 9 Das atribuições do orientador:

- I - Orientar o discente em todas as atividades;
- II - Acompanhar as etapas do desenvolvimento do TCC;
- III - Assessorar o discente na elaboração da monografia;
- IV - Zelar pelo cumprimento das normas que regem o TCC;
- V - Encaminhar ao Colegiado de Curso um memorando informando se o discente está apto para defender;
- VI - Encaminhar à Secretaria Acadêmica a ata após a defesa.

DOS DIREITOS DO ORIENTANDO

Art. 10 São direitos do orientando durante a execução do Trabalho de Conclusão de Curso:

- I- Receber orientação para realizar suas atividades previstas no programa de TCC;
- II- Expor a coordenação do colegiado, em tempo hábil, problemas que dificultem ou impeçam a realização do TCC, para que possa buscar soluções, e em última instância, recorrer ao Colegiado de curso;
- III- Avaliar e apresentar sugestões que venham a contribuir com o aprimoramento contínuo desta atividade acadêmica;
- IV- Comunicar ao Colegiado do Curso, quaisquer irregularidades ocorridas durante e após a realização do TCC, dentro dos princípios éticos da profissão, visando seu aperfeiçoamento.

DOS DEVERES DO ORIENTANDO

Art. 31 São deveres do orientando; conhecer e cumprir as normas do TCC, e:

- I - Zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados;
- II - Respeitar a hierarquia do IF baiano e dos locais de realização do TCC, obedecendo a determinações de serviço e normas locais;
- III - Manter elevado o padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas;
- IV - Demonstrar iniciativa e mesmo sugerir inovações nas atividades desenvolvidas;
- V - Guardar sigilo de tudo que diga respeito à documentação de uso exclusivo das pessoas físicas e jurídicas envolvidas no trabalho,

bem como dos aspectos do exercício profissional que assim forem exigidos;

VI - Não utilizar no TCC atividades já registradas em atividades acadêmicas.

VII - Não plagiar parcialmente ou integralmente trabalhos de outros autores.

DO INÍCIO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 12 O início das atividades do TCC, bem como o período para sua integralização, serão decididos em conjunto pelo estudante e seu orientador, após o discente ter integralizado no mínimo 70% da carga horária do curso e aprovado o pré-projeto de TCC.

Parágrafo único Para defender a monografia elaborada para o TCC é necessário que o discente tenha se matriculado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

DA MONOGRAFIA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 13 A monografia do TCC deverá ser redigida segundo as Normas Gerais para Redação da Monografia definidas pelo colegiado do curso.

Parágrafo único A monografia deverá ter no mínimo 30 páginas e no máximo 50 páginas, exceto elementos pré-textuais e pós-textuais.

Art. 14 A defesa do TCC deve ser realizada até 20 dias letivos antes do encerramento do período letivo.

§1º Os períodos para a defesa serão especificados no plano de curso da disciplina e deverão ter ampla divulgação.

§2º O discente que não defender o TCC no prazo estabelecido no plano de curso da disciplina será reprovado.

Art. 15 A monografia do Trabalho de Conclusão de Curso, já corrigida pelo orientador, deverá ser entregue aos membros da banca com no mínimo 15 dias de antecedência da data estipulada para defesa.

DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art.164 A banca da defesa será composta pelo orientador (presidente) e no mínimo dois membros sugeridos pelo orientador e orientando.

§1º No impedimento do orientador e do Coordenador da disciplina de presidir a banca de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, esta deverá ser presidida por docente designado pelo Colegiado de Curso.

Art. 17 A apresentação oral da monografia do TCC será aberta à comunidade universitária, com duração máxima de 30 minutos.

Art. 18 Após a apresentação, a banca de defesa realizará arguição e sugestões à monografia.

Art. 19 A avaliação será registrada mediante ata da banca examinadora, com parecer expressando sua “aprovação” ou “reprovação” (ANEXO I).

Art. 20 A versão final, já corrigida e revisada pelo orientador, deverá ser entregue, juntamente com um artigo de 10 a 15 páginas, em 2 (duas) vias impressas e uma em meio eletrônico à Secretaria Acadêmica, até o encerramento do período letivo.

DA AVALIAÇÃO

Art. 21 Na disciplina TCC o estudante será avaliado:

- I – Pela monografia final (40%);
- II- Pela apresentação oral (20%);
- III- Pela defesa do trabalho (40%).

§1º Os conceitos deverão ser atribuídos segundo os seguintes critérios:

- a) Cada membro da banca deverá atribuir notas de 0 a 10 para cada um dos itens discriminados neste artigo e multiplicado pelos pesos discriminados nos incisos I, II III do artigo 21.
- b) Será considerado aprovado o aluno que obtiver média geral (MG) igual ou superior a 7,0 (sete).
- c) O aluno que obtiver média geral (MG) entre 2,9 (dois vírgula nove) e 6,9 (seis vírgula nove) será submetido a um exame final, que constará de uma arguição, com um tema relacionado à área do trabalho desenvolvido pelo discente estabelecido pela Banca examinadora em um período de 5 (cinco) a 10 (dez) dias úteis.
- e) O discente que obtiver média geral (MG) inferior 2,8 (dois vírgula oito) será reprovado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Os casos omissos à norma presente serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Tecnologia em Agroindústria.

ANEXO I

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ de _____, sob a presidência do (a) prof. (a) _____
reuniram-se os docentes

nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Guanambi, para avaliar o Trabalho de Conclusão de Curso do (a) acadêmico(a) _____
como requisito para a conclusão do Curso de Tecnologia em Agroindústria deste Instituto. A presente Monografia tem como título:

e foi orientada pelo(a) _____.

Após análise, foram dadas as seguintes notas:

Profº: _____

Profº: _____

Profº: _____

obtendo a Nota Final: _____

Observações necessárias:

Por ser verdade firmamos a presente.

Guanambi, _____ de _____ de _____.

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DE MONOGRAFIA

Aluno: _____

Orientador(a): _____

Título: _____

Membro 1 da Banca Examinadora: _____

Membro 2 da Banca Examinadora: _____

Itens avaliados	Trabalho escrito (0,4)	Apresentação oral (0,2)	Defesa do Trabalho (0,4)	Média
Orientador (a)				
Membro 1				
Membro 2				
Média				

ANEXO III

QUADRO FINAL DE AVALIAÇÃO

Aluno: _____

NOTA 1 - MÉDIA DO TRABALHO ESCRITO: _____

NOTA 2 - MÉDIA DA APRESENTAÇÃO ORAL: _____

NOTA 3 - DEFESA DO TRABALHO: _____

MÉDIA FINAL: (NOTA 1 (0,4) + NOTA 2 (0,2) + NOTA 3(0,4)) = _____

Observações necessárias: _____

BANCA EXAMINADORA: _____

Guanambi, _____ de _____ de _____.

ANEXO IV

FICHA PARA AVALIAÇÃO DO DISCENTE PELOS PROFESSORES

Aluno: _____

Orientador(a): _____

Título: _____

Membro da Banca Examinadora: _____

No item TRABALHO ESCRITO, a banca examinadora deverá avaliar: a organização sequencial, argumentação, profundidade do tema, correção gramatical, correlação do conteúdo com as áreas de Tecnologia em Agroindústria.

QUESITOS	NOTA OBTIDA
Capacidade de síntese no resumo (1,0 ponto)	
Introdução e Justificativa (1,0 ponto)	
Objetivo (1,0)	
Revisão de literatura (1,0 ponto)	
Clareza da metodologia (2,0 pontos)	
Análise e Discussão dos resultados (3,0 pontos)	
Conclusão (quando houver) pertinente (1,0 ponto)	
Total	

No item APRESENTAÇÃO ORAL, a banca examinadora deverá avaliar: domínio do conteúdo, organização da apresentação, capacidade de comunicar bem as idéias e capacidade de argumentação.

QUESITOS	NOTA OBTIDA
Postura (1,0 ponto)	
Estrutura da apresentação (1,0 ponto)	
Capacidade de síntese (2,0 pontos)	
Clareza na exposição (3,0 pontos)	
Recursos utilizados (2,0 pontos)	
Respeito ao tempo determinado (1,0 ponto)	
Total	

No item DEFESA DO TRABALHO, a banca examinadora deverá avaliar: domínio do conteúdo, capacidade de comunicar bem as ideias e capacidade de argumentação.

QUESITOS	NOTA OBTIDA (Entre 0 a 10)
Domínio do conteúdo, capacidade de comunicar bem as ideias e capacidade de argumentação.	

ESTRUTURA PARA MONOGRAFIA

1. Estrutura da Monografia

A Estrutura da Monografia é formada por preliminares, corpo principal e elementos de complementação.

1.1. Preliminares:

- 1.1.1. Capa
- 1.1.2. Folha de rosto
- 1.1.3. Dedicatória (opcional)
- 1.1.4. Agradecimentos (opcional)
- 1.1.5. Resumo
- 1.1.6. Sumário
- 1.1.7. Índice de figuras (opcional)
- 1.1.8. Índice de tabelas (opcional)
- 1.1.9. Lista de símbolos e nomenclatura quando for pertinente

1.2. Corpo principal:

- a) introdução;
- b) revisão da literatura existente sobre o assunto;
- c) desenvolvimento;
- d) conclusão.

1.3. Elementos complementares:

- 1.3.1. Referências Bibliográficas segundo as normas ABNT
- 1.3.2. Apêndices
- 1.3.3. Índice alfabético remissivo (opcional)
- 1.3.4. Figuras e tabelas.